

Cursos de Formação ... Visitou São Paulo ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

pecialização e a de iniciação profissional a interior através de uma unidade móvel, cobrindo as localidades mais distantes do Estado.

Atualmente, os cursos ministrados se relacionam com o ensino correto de trabalho; relações humanas no trabalho; método de simplificação do trabalho e liderança de reuniões de trabalho.

INICIAÇÃO

Com a adoção da unidade móvel, o titular da Pasta pretende dar um novo impulso ao setor, promovendo a iniciação profissional de mão de obra com cursos de carpinteiros, encanadores, eletricitistas, pintores, serralheiros, tapeceiros, etc. Sem querer competir com outros organismos incumbidos do mesmo propósito, a Divisão de Mão de Obra da Secretaria do Trabalho objetiva unicamente colaborar com as autoridades para que o grau de produtividade do país alcance maiores índices per capita.

Tal medida foi adotada logo no início do atual Governo, considerando-se o elevado número de trabalhadores sem qualificação que procuram a Divisão em busca de empregos e melhores salários.

Já em 1967, 34.847 trabalhadores receberam treinamento adequado através de cursos ministrados por esse organismo da Administração Estadual. Esse número, em dois anos, elevou-se quase ao dobro, 54.182, e tende a apresentar dados significativos daqui para a frente, mantendo-se a orientação atual.

(Conclusão da 1.ª pag.)

Social, montado em convênio com o CIME, um dos mais modernos e bem montados centros de acolhimento, com alojamentos, oficinas de aclimação, cozinha e laboratório de línguas.

Embora não pertença à esfera de ação do CIME, o sr. John F. Thomas demorou-se, também, em visita ao Departamento de Migrantes, mostrando-se vivamente impressionado com a organização encontrada. A imprensa, declarou que, em suas longas viagens pelo mundo todo, não conheceu nenhum programa de trabalho para atendimento aos migrantes como o que vem sendo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo. "Tenho ouvido falar sobre muitos planos — disse o diretor do CIME — mas, na realidade, somente em São Paulo encontrei um plano de obras reais para atender aos deslocados pelos flagelos".

NO PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

Após sua visita ao Departamento de Migrantes, o sr. John F. Thomas e seus acompanhantes dirigiram-se para o Palácio dos Bandeirantes, onde, na ausência do governador Abreu Sodré — que havia viajado para Brasília — foi recebido pelos secretários José Felício Castelano, da Promoção Social e Dilson Fumaro, do Planejamento, com os quais almoçou em companhia dos demais visitantes. As 16 horas, o sr. John F. Thomas retornou ao Rio de Janeiro.

Autoridades Municipais em Palácio

Tratando junto ao governador Abreu Sodré de problemas relacionados com os seus respectivos municípios, estiveram no Palácio dos Bandeirantes, sendo encaminhados pelo sr. Antonio Holanda de Freitas, subchefe da Casa Civil para Assuntos dos Municípios, os srs. Antonio J. Ayub, prefeito de Pilar do Sul; Clecio Soldé, prefeito de Jandira; José Bourabey, prefeito de São Bento do Sapucaí; Alvaro Junqueira, prefeito de Junqueirópolis; Mizael Marques Sobrinho, prefeito de Santa Barbara do Rio Pardo; Theodomiro Celestino, prefeito de Tambaú; José Trevisani, prefeito e Sebastião Francisco Chagas, vereador, de Ferraz de Vasconcelos; Nivaldo Dias Baptista, vice-prefeito, em exercício, de Salto do Pirapora; Roberto Arantes Lanhoso, prefeito de Itatiba; Arcidio Castilho, prefeito de General Salgado; Ildio Pedrosa, prefeito de Luiz Antonio; Gabriel Rodrigues, vereador em Socorro; Reinaldo Bergamini, prefeito de Nova Europa; Leonidio de Freitas, prefeito de Balsamo; Aluisio Silva Nascimento, prefeito de Três Fronteiras; Luiz Antonio Mauricio Colombo, prefeito de Potirendaba; Geraldo Sallum Jorge, vice-prefeito de Pirapozinho; Sebastião Fumagalli, prefeito de Limeira; Francisco Coelho de Moraes, prefeito de Mococa; José Quirino Rodrigues, prefeito de Areias; Mitsuo Maubayashi, prefeito de Paraguaçu Paulista; Calvisio Cavioli, prefeito de Terra Roxa; João de Oliveira, prefeito de Campos Novos Paulista; Nilo Mazini, prefeito de Santo Expedito; Adhemar Milani, prefeito de Taiuva; Wilson Souza Lopes, prefeito de Piedade; Helio Pegorari, prefeito de Itapira; Pedro Ayub, prefeito de Santo Antonio da Alegria; João de Pontes Camargo, prefeito de Bofete; Ruben Alvarenga de Andrade, vice-prefeito de Patrocínio Paulista; Orlando Gomes Pereira, vereador em Cubatão.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL**

— / / / —

Superintendente: Wandycck Freitas

— / / / —

Telefones

RUA DA GLÓRIA N. 358

Gerência 278-5886	SERVIÇOS DE ARTES
Redação 278-4096	GRAFICAS
Revisão 278-5753	Rua dos Estudantes, 394
Oficina do Jornal 278-5688	Chefia 278-3543
Impressão e	Oficinas 278-0644
Manutenção . 278-7142	

RUA DA MOÓCA N. 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria
Publicações — Arquivo
PBX — 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,30
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,35

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL NCr\$ 50,00
SEMESTRAL NCr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

RUA DA MOÓCA N. 1921

— B-4 —

AVISO

Acha-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Moóca n. 1921

BOLETIM DE FREQUÊNCIA

MODELO 9

Bloco de 100 fls. NCr\$ 4,20

Pelo Correio: sob registro, mediante consulta prévia. Nos cheques visados, vales ou ordens de pagamento, não devem constar nomes ou cargos, mas apenas

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

ESTA REPARTIÇÃO NÃO FAZ FORNECIMENTO PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

— B-5 —

Monumento público a casa de Rodrigues Alves

Em virtude de resolução do Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, deputado Orlando Zancaner, fica tombada como Monumento Histórico do Estado a casa onde residiu em Guaratinguetá, o ilustre paulista Francisco de Paula Rodrigues Alves, que foi um de nossos mais notáveis presidentes da República.

Esse tombamento inclui-se na programação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado, visando à preservação para a posteridade de tudo quanto a História nos legou em homens obras e feitos, nos setores da política, das artes e da cultura.

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI COMPLEMENTAR N. 12, DE 9 DE MARÇO DE 1970

Lei Orgânica do Ministério Público

Retificação

Artigo 159 —

Onde se lê: "... .."

III — Promotor Substituto de 2.ª Instância..."

Leia-se: "... .."

III — Promotor Público Substituto de 2.ª Instância..."

Artigo 170 —

Onde se lê: "... .."

III — artigo 37 do Decreto-lei 14.234, de 16 de outubro de 1944;

artigo 5.º da Lei 5.401, de 14 de julho de 1959; artigo 17, parágrafo único do artigo 18..."

Leia-se: "... .."

III — artigo 37 do Decreto-lei 14.234, de 16 de outubro de 1944; artigo 17, parágrafo único do artigo 18..."

DECRETO-LEI COMPLEMENTAR N. 18, DE 17 DE ABRIL DE 1970

Organiza o sistema de crédito do Estado, define a competência de seus órgãos e dá providências correlatas

Retificação

Na Exposição de Motivos GS-493/70

Onde se lê:

25. No que se refere... através do Decreto n. 49.152...

Leia-se:

25. No que se refere... através do Decreto n. 49.512...

DECRETO-LEI N. 229, DE 17 DE ABRIL DE 1970

Cria a Junta de Coordenação Financeira do Estado de São Paulo

Retificação

Artigo 6.º —

Onde se lê: "... .."

VII — ... entre técnicos de economia..."

Leia-se: "... .."

VII — ... entre técnicos em economia..."

DECRETO-LEI DE 24 DE ABRIL DE 1970

Autoriza o Poder Executivo a prestar fiança ao Banco do Estado de São Paulo S/A

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969 lhe confere o § 1.º, do artigo 2.º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta.

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia ao Banco do Estado de São Paulo S/A, até a importância de NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), acrescida dos juros, correção monetária e demais encargos contratuais, no contrato firmado entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo SERFHAU, do Ministério do Interior, tendo por objeto o financiamento parcial do Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado da Região da Grande São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ'

Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

Dilson Domingos Funaro, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de abril de 1970
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst

DECRETO-LEI DE 17 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre integração de cargos nos Quadros da Universidade de São Paulo e da Secretaria da Saúde

Retificação

Lê-se como segue e não como foi publicado:

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Miguel Reale, Reitor da Universidade de São Paulo